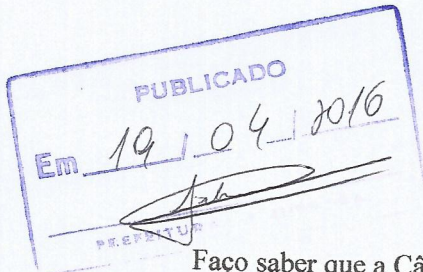




LEI Nº 831, DE 19 DE ABRIL DE 2016.



“Autoriza a concessão de uso do Parque de Exposições na forma que especifica e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVA**, e eu Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o espaço do Parque de Exposições do Município à pessoa de Ozarias Alves Filho (CPF: 955.183.631-68), exclusivamente nos dias 05 a 08 de maio de 2016.

Parágrafo primeiro – A concessão de uso estipulada pelo *caput* somente se efetivará mediante o pagamento de um DUAM, a ser retirado no Setor de Arrecadação, no valor e R\$1.000,00 (Um mil reais).

Parágrafo segundo – A concessão ora estipulada se dará apenas para a realização do evento denominado “FESTA DE PEÃO”, no qual o Concedido será responsável por toda e qualquer situação que ocorra no mesmo, inclusive no que tange a proteção e manutenção do patrimônio público, devendo o local ser devolvido da mesma forma que foi entregue, eximindo o Município de toda e qualquer responsabilidade.

Parágrafo terceiro – Para a realização do evento o Concedido deverá observar toda a legislação vigente, especialmente no que tange a autorizações, alvará e horário de começo e término do evento, e decibéis emitidos por sons.

Parágrafo quarto – Para a montagem da estrutura do evento o Concedido poderá utilizar do espaço a partir do dia 03 de maio, sendo que até o dia 09 de maio toda a estrutura deverá ter sido retirada do local e o bem devolvido da mesma forma que foi entregue.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jussara/GO, aos dezanove dias do mês de abril de 2016.

TATIANA RANNA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL